



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PARATY, 25 de outubro de 2024.

De: Secretaria Legislativa

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 6/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 3/2023

Autoria: Allan Souza Ribeiro

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de cardápio escrito em braile, nos bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, conveniências, quiosques, e similares, localizados no município de Paraty/RJ e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir na Pauta da Sessão

Ação realizada: Incluído

Próxima Fase: Fazer Leitura na Seção

Regina Laura Alvarenga Barros

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 310036003000300035003A005400

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em 25/10/2024 08:58

Checksum: **CA9EC8A99922D7232B506EA1FBAC7EBAAFEAFFE02E2BF21EDB6B3F95DA1BD698**